

CARTILHA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE RESIDÊNCIAS (construções, conservações, regularizações e reformas em geral)

deve atender a LC Municipal 02/2010 e suas alterações , Código Sanitário Estadual – Decreto Estadual nº 12.342/78, e ao Código Florestal Brasileiro conforme Lei Federal 12651/2012 (se pertinente) com parecer prévio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que outras exigências poderão ser formuladas.

- 1) Requerimento padrão, constando email para contato.
- 2) Espelho do IPTU ou ITR.
- 3) Localização no mapa do município (quando ITR, com coordenadas geográficas).
- 4) Informações sobre processos anteriores.
- 5) Ficha de dados cadastrais.
- 6) Cópia da ART ou RRT.
- 7) Cópia da carteira e da anuidade do CAU ou CREA e do carnê de ISSQN do município de origem (para profissionais não inscritos em Itu).
- 8) Cópia do RG e CPF dos proprietários.
- 9) Cópia do título de propriedade do imóvel (de preferência matrícula do CRI), comprovando a titularidade.
- 10) Certidão negativa de tributos municipais.
- 11) Comprovação do pagamento das taxas e emolumentos.
- 12) Declaração de compromisso de manutenção de área permeável atendendo a LC 02/2010.
- 13) Declaração de compromisso de obediência às orientações da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente quanto ao plantio de árvores.
- 14) Declaração de atendimento às Normas do Código Sanitário Estadual .
- 15) Croqui e memorial de cálculo de fossa séptica (para locais onde não haja rede de esgotos).
- 16) Três vias do projeto (uma delas aprovada pelo IPHAN e CONDEPHAAT, caso se trate de ZH ou ZPH, e uma delas aprovada pelo condomínio, caso se trate de loteamento ou condomínio fechado).
 - a. plantas baixas de todos os pavimentos, inclusive subsolo, quando houver, com cotas necessárias principalmente do contorno da obra e amarração às divisas (recuos).
 - b - cortes transversal e longitudinal de todas as construções, com as cotas necessárias e tipos de materiais construtivos.
 - c - fachadas para as vias públicas e gabarito máximo da edificação (gme).
 - d - plantas de implantação e cobertura de todas as edificações, com cotas necessárias.
 - e - detalhe da inclinação transversal do passeio público, conforme NBR 9050.
 - f - detalhe da escada e cotas de todas as larguras de escadas, patamares, corredores e rampas (em todos os pavimentos).
 - g - quadro de iluminação e ventilação e referência em plantas.
- 17) Três vias do memorial descritivo (caso seja apresentado em separado do projeto).

- 18) Autorização do DER ou da concessionária da rodovia (caso se localizem em rodovias).
- 19) Declaração de Responsabilidade de que as instalações pertinentes ao saneamento atendem ao Código Sanitário Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978.
- 20) Declaração de compromisso de uso de madeira certificada.

- Informamos que, em função do atendimento aos itens supra, outras exigências poderão ser formuladas.

- Os modelos das declarações mencionadas estão disponíveis neste hotsite, bem como as legislações.